



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 415/2024**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu despacho n.º 3538-PCM/2024, de 20 de dezembro:

**“Alteração de horário da Loja do Município de Paio Pires**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual sua redação, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, nos dias 20, 23 e 30 de dezembro de 2024, o horário de funcionamento da Loja do Município de Paio Pires será o seguinte:

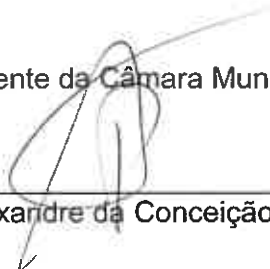
**Das:** 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30.

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 20 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Paulo Alexandre da Conceição Silva